TERMO DE FOMENTO CVL Nº 010042/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO MOV RIO.

Aos 02 dias do mês de agosto de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** neste ato representado pelo Sr.º **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA,** Secretário Municipal da Casa Civil, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, o **INSTITUTO MOV RIO**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Calogeras, nº 15, sala 809 - Centro, Rio de Janeiro – CEP 210.030-070, inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.811/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. LUIZ AUGUSTO SALAZAR, portador da carteira de identidade nº 20.558.457, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 401.913.207-06, e o Sr. RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 08.604.979-8, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 013.677.237-44, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Sr. Chefe de Gabinete de 29/07/2024, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 31/07/2024, às pág. 2, constante no processo.rio CVL-PRO-2024/02136, assinam o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a realização do **"PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA"** que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins na região especifica do Município do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

i. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

ii. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

iii. Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

iv. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

v. Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

vi. Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

vii. Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

viii. Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

ix. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍ-

PIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

x. Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

xi. Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta à SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

xii. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

xiii. Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

xiv. Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

xv. Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

xvi. Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

xvii. Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

xviii. Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

i. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

ii. Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

iii. Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

iv. Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

i. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

ii. Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

iii. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

iv. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

v. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

vi. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

vii. Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correções monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das

quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

d) Obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Execução Orçamentária , Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

Por termo aditivo à parceria para:

(a) Ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) Prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

i. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

ii. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.**

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de **R$ 7.599.998,04 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**, e correrá a conta do PT 11001.10.04.122.0389.2022 FR 501100; ND 3.3.50.85.50.402, e será pago em 04 (quatro) parcelas trimestrais, nos valores descriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2024NE000489, no valor de R$ 4.433.333,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais).

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1ª	Após assinatura do contrato	R$ 1.899.999,51
2ª	Após a prestação de contas do 1º trimestre	R$ 1.899.999,51
3ª	Após a prestação de contas do 2º trimestre	R$ 1.899.999,51
4ª	Após a prestação de contas do 3º trimestre	R$ 1.899.999,51

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e segunda parcela após apresentação da prestação de contas da primeira parcela, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM vigente.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXXX/XXXX – TERMO DE FOMENTO Nº XXXXXX/2024, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal da Casa Civil – Objeto: XXXX".

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No caso de parcerias financiadas por recursos de fundos específicos, deve ser atendido o disposto no Artigo 59, § 2º da Lei 13.019/14, com redação conferida pela Lei 13.204/15 e art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

iii. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Municipal da Casa Civil, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

i. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

ii. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura

e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706
Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706
Dados: 2024.08.02 16:49:01 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744
Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744
Dados: 2024.08.02 16:48:06 -03'00'

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

Patrícia Luiz Ferreira
Mat. 12/288.952-5
RG: 11404497-7
CPF: 092.426.697-09

TESTEMUNHA

Luana da S. Freita Issa

TESTEMUNHA
Luana da Silva Freita Issa
Matrícula: 60/341.842-3
CVL/SUBG/CTCL/GCC

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Neste Plano de Trabalho, consideramos a manutenção do serviço prestado pelo Programa Disque Denúncia que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins na região específica do Município do Rio de Janeiro.

CONTEXTO

O **INSTITUTO MOVRIO**, constituído sob forma de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme Certidão do Ministério da Justiça), é responsável pela gestão dos seguintes Programas e projetos ao longo dos 29 anos de existência:

- **Programa Disque Denúncia**
- **Programa Linha Verde**
- **Programa Procurados**
- **Programa Desaparecidos**
- **Programa DD Mulher**

Somos especializados no estímulo ao recebimento de informações da população, atendimento ao denunciante, difusão desta informação para a rede operacional e produção de conhecimento para o auxílio da área de inteligência. Temos como propósito o esforço de conscientização e cooperação da sociedade civil de forma segura, no enfrentamento à violência e ao crime de forma geral. Bem como, iniciativas de apoio moral e material aos órgãos de segurança, criação e coordenação de campanhas de apoio às atividades desenvolvidas pelo poder público no combate a crimes e na defesa e preservação do meio ambiente e de direitos humanos, promovendo valores de cidadania, buscando qualidade de vida, paz e justiça para a população.

Para assegurar a participação da sociedade, é disponibilizado um canal telefônico, no qual as ligações não são rastreadas ou gravadas. O atendimento é realizado por equipe qualificada, cujas abordagens são humanas, solidárias, baseadas no respeito à dignidade humana e ao direito fundamental de liberdade e de uma vida sem violência.

Técnicos especializados subsidiam o atendimento às denúncias, produzem relatórios de análise, pactuam fluxos com a rede de atendimento, a partir de processos que ensejem a intervenção dos órgãos de defesa e responsabilização.

Considerando que a população do estado do Rio já entendeu nossa missão e não confunde nossa atuação com a de outros órgãos, recebemos mensalmente em torno de 40 mil ligações com as mais diversas informações a respeito de mais de 180 temas e já auxiliamos na localização de mais de 20 mil criminosos procurados. Dentre os temas que despontam nos indicadores de recebimento de denúncias anônimas estão, o tráfico de drogas, organizações criminosas - como a milícia e as diversas facções - crimes ambientais e violência doméstica.

Nossas informações têm papel crucial para o combate a qualquer tipo de violência, crime ou delito, bem como, para entendimento do cenário criminal e, principalmente, para elaboração de análises preditivas e para a própria prevenção em si uma vez que é possível identificar potenciais fatores de risco enquanto ainda são situações de controle menos complexos e onerosos, a partir da produção de conteúdo promovida por nosso banco de dados.

JUSTIFICATIVA

São inúmeras as razões pelas quais a ferramenta do Disque Denúncia é o caminho mais indicado para auxiliar a vencer o desafio de redução da criminalidade. Desde a otimização de recursos por já possuir uma estrutura operante, até a credibilidade conquistada ao longo dos anos. Vale destacar que somos especializados em **mobilização da população** com estímulo para o **recebimento de denúncias, gestão inteligente da informação e difusão há 29 anos.** Bem como, elaboração de campanhas divulgadas nas mídias sociais e tradicionais para motivação e captação de informações. E ainda, oferecemos a garantia do anonimato ao denunciante para o auxílio no combate ao crime, a violência e a impunidade, fortalecendo a condição de cidadania participativa, segurança e bem-estar.

O grande ativo, é a capacidade de produção de conteúdo a partir da administração do banco de dados próprio onde além de aproximadamente 3 milhões de denúncias anônimas que contém um incalculável volume de informações, consta ainda a base de dados dos procurados / foragidos, com mandado de prisão expedido, válido e em aberto, dos criminosos mais procurados do Estado do Rio de Janeiro. Tanto evadidos como criminosos que sequer foram presos ainda.

Pelas razões expostas, **estamos habilitados para a prestação dos serviços propostos,** com contrapartidas entregáveis específicas para o contratante e benefícios comprovados para toda a população.
Pontuamos que todos os Programas são interdependentes e o sucesso do Projeto como um todo depende da realização regular de todos com o mesmo nível de excelência.

OBJETO

Conjugar os esforços para manutenção do serviço prestado pelo Programa Disque Denúncia que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins. É parte do serviço a captação e gestão de informações sobre denúncias relativas aos crimes relacionados com tráfico de drogas, furtos, assaltos, roubos, homicídios, foragidos da justiça e afins em escala compatível às dimensões e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

O propósito deste serviço é criar condições que possibilitem aos órgãos responsáveis o planejamento de ações efetivas no combate aos crimes e infrações, resultando na redução de prejuízos e custos e a consequente melhoria da segurança pública através de um canal de denúncias especializado no recebimento de informações, geração de estatísticas, monitoramento de ações, realização de estudos, campanhas, relatórios e a troca de informações entre os técnicos dos órgãos relacionados.

Esse serviço é uma prestação de serviço de excelência, com experiência comprovada em captar informações em uma central própria e outros canais digitais, promover a participação social, bem como, promover a produção de conteúdo técnico em forma de relatórios para auxílio no combate ao crime e criminosos, a partir dos dados coletados e historicamente armazenados.

Faz parte do serviço a utilização da expertise em mobilizar a população através de uma equipe de comunicação experiente, que fomentam o aumento das denúncias através de campanhas. Os denunciantes que ligam são acolhidos por técnicos capacitados e especializados em atendimento na área de segurança pública. Esses analistas de atendimento, com a sua escuta ativa e empática, realizam o recebimento de denúncias anônimas, catalogação no banco de dados, extração da maior quantidade de informações relevantes possível e difusão para os órgãos.

Após o recebimento da denúncia, essa equipe de profissionais difunde as informações e produz conhecimento em forma de relatórios de análise técnica, pactuam fluxos com a rede de atendimento, numa perspectiva interdisciplinar e intersetorial, a partir de processos que ensejem a intervenção dos órgãos de defesa e responsabilização.

- ***METAS A SEREM ATINGIDAS:***

• **Metas; quantitativas e qualitativas**

Aumento em 2 % do recebimento de denúncias

Meta de adesão ao serviço: essa é a meta inicial que se propõe o Programa e busca fazer com que o serviço obtenha ainda mais adesão da sociedade buscando aumentar a confiança da população que repassará sempre anonimamente, todas as informações pertinentes ao objeto. Esta meta se dá através da divulgação de campanhas e resultados tanto na imprensa como em outros canais próprios. Essa adesão é mensurável pela quantidade de informações recebidas e resultados obtidos atualmente. O estímulo para o aumento de denúncias especificamente da região e consequentemente de recebimento de informações será fundamental para o sucesso do Projeto.
Como já existe registro atual do número de denúncias mensais, a quantificação da meta deve basear-se em aumentar em 2 % o número atual comparando-se com a média registrada no ano de 2023. Os relatórios enviados com uma frequência mensal, serão a ferramenta de monitoramento desta meta.

Auxílio para aumento em 2 % nos resultados

Auxílio no aumento dos resultados positivos: Esclarecendo que esta meta dependerá do esforço conjunto e das ações policiais e órgãos de segurança envolvidos com o projeto que serão decisivos para alcançá-la. Como já há registro anterior de resultados na região e índices medidos por órgãos competentes, a quantificação de uma meta deve basear-se em aumentar os resultados atuais. A proposta é um aumento gradual ano a ano até que o objetivo principal do projeto seja alcançado. A princípio, em um período de 12 meses a meta é o aumento em 2 % nos números absolutos dos resultados positivos divulgados sobre crimes relacionados no objeto que serão informados em nossos relatórios internos. Lembrando que os resultados positivos são oriundos de informações recebidas da área de difusão e operacional internas que dependem das informações fornecidas pelos órgãos responsáveis. E ainda, é preciso absoluta atenção na avaliação desta meta para que não seja considerado fracasso a redução natural de registros que ocorrerá como produto da efetividade do serviço durante a vigência deste Programa.

Aumento em 2 % do volume de comunicação

Meta de comunicação: a obtenção do apoio dos meios de comunicação, principalmente, locais, jornais e sites, de acordo com a disponibilidades dos veículos, divulgando as informações de Procurados / foragidos que o Programa Disque Denúncia tem interesse e informando os resultados positivos que forem ocorrendo como consequência do recebimento de denúncias anônimas feitas ao Programa com foco no serviço e foco específico em resultados efetivos, como por exemplo a prisão de criminosos.

A divulgação de menções ao Programa Disque Denúncia é a ferramenta principal para que se obtenha mais rapidamente o alcance do objeto.

A quantificação desta meta se dá por relatórios enviados pela área de comunicação. Igualmente aqui, o Programa Disque Denúncia possui expressiva experiência neste sentido, e esta meta deve ser medida por quantidade crescente de inserções após o início do programa.

ABRANGÊNCIA

O grande desafio será sempre a redução dos índices de criminalidade.
Buscamos auxiliar não só nas atividades diárias regulares de cada órgão envolvido com o combate ao crime, mas também, no sentido de construção de planejamentos e políticas públicas eficazes para redução da criminalidade a partir do uso de inteligência de dados.

É sabido que aumentar o número de policiais ou a participação da polícia no orçamento não reduz necessariamente os índices de criminalidade. Assim, há necessidade de investir em ideias inovadoras e ao mesmo tempo seguras e menos burocráticas que possam prestar um serviço de qualidade e produzir conteúdo técnico, através de uma ferramenta de participação social com credibilidade e experiência na interação com a sociedade.

Nesse contexto, propomos a atividade de produção de conteúdo a partir do nosso banco de dados para os órgãos envolvidos com a inteligência com o intuito de auxiliar na tomada de decisões, realização de diagnósticos e na formulação de estratégias de enfrentamento à criminalidade para redução dos indicadores, identificação de culpados e resolução de problemas. As informações que constam de nosso banco de dados não são apenas de interesse da área de segurança pública propriamente dita. Temos um leque extenso de informações que são de interesse de inúmeros departamentos e secretarias que compõem a estrutura da administração pública como, por exemplo, denuncias de violações de direitos humanos básicos, corrupção, fraudes entre outras. Igualmente permitem a correção de planos, a elaboração de políticas públicas mais pontuais e pesquisas precisas que podem ser muito úteis para entendimento de cenários e desafios.

As informações que constam de nosso banco de dados não são apenas de interesse da área de segurança pública propriamente dita. Temos um leque extenso de informações que são de interesse de inúmeros departamentos e secretarias que compõem a estrutura da administração pública como, por exemplo, denuncias de violações de direitos humanos básicos, corrupção, fraudes entre outras. Igualmente permitem a correção de planos, a elaboração de políticas públicas mais pontuais e pesquisas precisas que podem ser muito úteis para entendimento de cenários e desafios.
Esse banco de dados será de suma importância para o trabalho conjunto com a **Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública (CIVITAS), da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.**

Para a execução do serviço, não serão utilizados equipamentos ou servidores do órgão municipal.
A Central CIVITAS receberá do programa Disque Denúncia informações da população carioca, em tempo real, dos crimes e delitos, ao tempo que fará uso do banco de dados para elaboração de relatórios estatísticos e estratégicos de bairros, crimes, criminosos ou qualquer informação que coopere com a operacionalização da CIVITAS.

PRODUTO

O Produto "Disque Denúncia" é uma ferramenta de extrema importância não somente para a segurança pública, mas também tem uma grande importância na ordem pública do município. O programa consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins. É parte do serviço a captação e gestão de informações sobre denúncias relativas aos crimes relacionados com tráfico de drogas, furtos, assaltos, roubos, homicídios, foragidos da justiça e afins em escala compatível às dimensões e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

O fluxo de uma denúncia é o melhor exemplo de como o produto será entregue à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Ao receber a ligação de um denunciante, os nossos analistas de atendimento, registram a ligação de forma anônima, pois efetivamente eles não sabem quem entra

em contato com o Disque Denúncia, já que não temos identificadores de chamadas e as ligações não são gravadas.

Após o registro da denúncia, o denunciante recebe um número de protocolo, para que possa entrar em contato e tomar conhecimento as ações tomadas em relação à sua denúncia. Essas denúncias são registradas e incorporadas ao banco de dados. Ao registrar a denúncia, o setor de difusão envia a informação, através de um sistema próprio do Disque Denúncia, para os órgãos de segurança constantes do nosso plano de difusão.

Para encerrar esse fluxo, existe ainda o setor de Resultados, onde as profissionais do setor entram em contato com os Batalhões e Delegacias e solicitam informações sobre a denúncia enviada para essas instituições.

Tem ainda o setor de comunicação. Setor responsável por criar as campanhas e por alimentar as redes sociais. Existirá uma sinergia entre as comunicações do Instituto Mov Rio e da Prefeitura, a fim de criar campanhas que apoiarão a CIVITAS.

A atividade de elaboração e divulgação de campanhas pelo Instituto MOVRIO, merece destaque. A equipe de Comunicação, a partir de larga experiência com comunicação ativa, parcerias e foco no cidadão coordena campanhas, com abordagem pautada na metodologia própria com enfoque em ações de estímulo para o recebimento de denúncias anônimas da população relacionadas com todos os programas.

Nesse contexto, considera-se fundamental uma atuação voltada para a comunicação ativa com a população brasileira a fim de fomentar denúncias que cooperem com a captura de pessoas foragidas da polícia ou pessoas desaparecidas.
A divulgação de campanhas é parte do processo de contato, "diálogo" e escuta que compõe o conjunto de ações desenhadas a partir da realidade e da experiência do próprio morador local.

Dentro da proposta de campanha está incluído:

- Propor uma estratégia de comunicação e interação com a população brasileira sobre os temas de Procurados e Desaparecidos em âmbito nacional;

- Buscar canais de comunicação mais diretos e efetivos com o denunciante, contemplando a utilização de redes sociais e de canais que têm maior alcance para o público alvo;

- Campanhas com abordagens que priorizem o contato com públicos que não estão diretamente envolvidos no debate. Esse envolvimento acaba acontecendo naturalmente em função do anonimato garantido pelo Disque Denúncia;

- Divulgação de cartazes de foragidos e temas de comoção e interesse do momento; e

- Divulgação de cartazes de desaparecidos.

As campanhas são elaboradas considerando nossa metodologia que envolve diversos veículos, promovendo o engajamento e atuação conjunta e em rede com diversos atores, que tem interesse comum em enfrentar os desafios na área de segurança pública.

ATIVIDADES

O Produto "Disque Denúncia" é uma ferramenta de extrema importância não somente para a segurança pública, mas também tem uma grande importância na ordem pública do município. O programa consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins. É parte do serviço a captação e gestão de informações sobre denúncias relativas aos crimes relacionados com tráfico de drogas, furtos, assaltos, roubos, homicídios, foragidos da justiça e afins em escala compatível às dimensões e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

O Instituto Mov Rio apoiará a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** na área de Segurança Pública e Ordem Pública, recebendo informações da população carioca. Os serviços serão prestados na Central do Disque Denúncia, sito à Rua do Lavradio, 162 – Lapa – Rio de Janeiro, como também, quando demandado, na sede da CIVITAS, em funcionamento no Centro de Operações RIO (COR), da Prefeitura do Rio de Janeiro.

O serviço funcionará 24 horas por dias, sete dias por semana, de forma ininterrupta. Diariamente serão entregues as denúncias recebidas sobre crimes, delitos, danos aos meios públicos, violência contra mulheres, idosos, crianças, público LGBTQIA+, Intolerância Religiosa, racismo e outros tipos de discriminação, assédios e importunações sexuais nos coletivos e outros assuntos pertinentes à segurança e ordem pública. Os serviços poderão ser verificados através de relatórios, que serão confeccionados mensalmente ou sob demanda.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Para verificação de como o serviço está sendo executado e prestação de contas à **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,** será entregue mensalmente um relatório das atividades e resultados do período, além da comprovação da utilização dos recursos financeiros.

Os serviços prestados pelo Instituto Mov Rio poderão ser verificados diariamente pelas mídias sociais e na imprensa, pois as atividades do Disque Denúncia são uma fonte inesgotável de pautas e notícias para a imprensa. Nossa equipe de comunicação é bastante ativa nas redes sociais e, em conjunto

com a agência de comunicação e marketing contratada pelo Instituto, produzem vídeos e campanhas para fomentar a denúncia dos cidadãos, além da divulgação dos resultados.

O programa Disque Denúncia utiliza os seguintes canais para recebimento de denúncias da população carioca e fluminense: o telefone (21) 2253-1177, que também funciona como WhatsApp anonimizado; aplicativo Disque Denúncia RJ; ChatBot pelo Facebook do Disque denúncia e pelo site www.disquedenúncia.com.br. Em todos os canais, garantimos o anonimato do denunciante. As informações para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** serão informadas diretamente para a Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública (CIVITAS) ao momento que forem recebidas as denúncias. Mensalmente serão entregues relatórios estatísticos e estratégicos para a consolidação das informações.

PRAZO

Considerando que o programa já existe há 29 anos e está prestando os serviços regulamente, o início é imediato e o contrato deverá ser estabelecido pelo prazo de no mínimo trinta e seis (36) meses, sendo passível de rescisão, por qualquer uma das partes, com a obrigatoriedade da apresentação de justificativa, mediante um aviso prévio de 60 dias. Ao final da vigência, o valor da mensalidade será reajustado em comum acordo por índices definidos em contrato entre as partes sendo objeto de nova contratação e/ou renovação.

Em virtude dos serviços e atividades previstos nesse contrato funcionarem de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias na semana, os produtos entregues podem ser verificados instantaneamente, além do recebimento dos relatórios mensais ou sob demanda.

O cronograma das atividades do programa Disque Denúncia pode ser considerado: Diariamente, pelos analistas de atendimento, que serão os responsáveis de receber as denúncias da população; e pelo time de analistas de informações, nos estudos e envio de estudos sobre a situação da segurança pública e ordem pública no município do Rio de Janeiro; além do time de tecnologia e comunicação, que realizarão a manutenção do sistema e produzirão as campanhas de interesse da parceria; e mensalmente, com a equipe de resultados, que elaborarão um relatório sobre as atividades realizadas em consonância com a parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.**

O INSTITUTO MOV RIO apresentará mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente o relatório de atividades do período a que se refere.

CUSTOS

O valor do presente TERMO é de R$ 7.599.998,04 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) anuais, que serão pagos em 04 (quatro) parcelas de aporte trimestral no valor de R$ 1.899.999,51 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil,

novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) em depósito em conta corrente do INSTITUTO MOVRIO

1) RECURSOS HUMANOS					
QTD CONT.	DESCRIÇÃO DE CARGOS	Base Unitário	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	Provisões - Encargos Sociais e Trabalhistas - 66,20%	VALOR TOTAL C/ ENCARGOS - AGOSTO/2024
1	Superintendente de Operações	15.000,00	15.000,00	9.930,00	24.930,00
1	Gerente Administrativo e Financeiro	12.000,00	12.000,00	7.944,00	19.944,00
2	Gerente de Projetos (Master)	9.000,00	18.000,00	11.916,00	29.916,00
3	Gerente de Programas (junior)	7.500,00	22.500,00	14.895,00	37.395,00
3	Assessora de Programas	4.500,00	13.500,00	8.937,00	22.437,00
1	Gerente do Escritório de Projetos	9.000,00	9.000,00	5.958,00	14.958,00
1	Assistente Administrativo	5.500,00	5.500,00	3.641,00	9.141,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1.700,00	3.400,00	2.250,80	5.650,80
1	Secretária Executiva	4.500,00	4.500,00	2.979,00	7.479,00
1	Gerente de Tecnologia da Informação	9.000,00	9.000,00	5.958,00	14.958,00
1	Analista de Tecnologia da Informação	5.100,00	5.100,00	3.376,20	8.476,20
1	Assessora de Comunicação	6.500,00	6.500,00	4.303,00	10.803,00
1	Assessor de Imprensa	6.500,00	6.500,00	4.303,00	10.803,00
1	Designer	4.500,00	4.500,00	2.979,00	7.479,00
3	Analista de Dados (master)	6.500,00	19.500,00	12.909,00	32.409,00
2	Analista de Dados (Junior)	5.200,00	10.400,00	6.884,80	17.284,80
1	Analista de Cobrança Master	5.200,00	5.200,00	3.442,40	8.642,40
2	Analista de Cobrança Junior	4.500,00	9.000,00	5.958,00	14.958,00
1	Gerente de Atendimento	7.500,00	7.500,00	4.965,00	12.465,00
4	Monitor de Atendimento	3.300,00	13.200,00	8.738,40	21.938,40
2	Analista de Atendente Senior	1.900,00	3.800,00	2.515,60	6.315,60
26	Analista de Atendente Junior	1.700,00	44.200,00	29.260,40	73.460,40
8	Assistente de difusão MR	2.593,00	20.744,00	13.732,53	34.476,53
69	SUBTOTAL - 01	138.693,00	268.544,00	177.776,13	446.320,13

2) LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO		TOTAL - AGOSTO/2024
1	VALE TRANSPORTE (LÍQUIDO) DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO	17.680,00
	SUBTOTAL - 02	17.680,00

3) EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - PESSOAS JURIDICAS		TOTAL - AGOSTO/2024
1	Acompanhamento financeiro do projeto, Assessoria Jurídica e Compliance	7.300,00
2	Internet, Provedores, armazenamento, Gerenciamento e monitoramento do sistema	10.200,00
3	Agência de webdesign	18.500,00
4	Agência de publicidade e Comunicação	133.333,04
	SUBTOTAL - 03	169.333,04

RESUMO DOS CÁLCULOS				
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL 2024	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL 2024
1	RECURSOS HUMANOS	446.320,13	1.338.960,39	5.355.841,56
2	LOGÍSTICAS	17.680,00	53.040,00	212.160,00
3	EXECUÇÃO ATIVIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	169.333,04	507.999,12	2.031.996,48
TOTAL (Subtotal 01+Subtotal 02+Subtotal 03)		633.333,17	1.899.999,51	7.599.998,04

As excepcionalidades serão objeto de estudo e negociação a cada caso apresentado.
O valor do custo considerado de cada colaborador é o total pago pelo Instituto, já incluídos os encargos, conforme planilha acima. Os valores foram baseados na tabela do CAGED – 2024.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PESSOAL E SERVIÇOS

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO TOTAL	TOTAL
Atendente Júnior	Profissional responsável e capacitado para receber ligações da central de atendimento do Disque Denúncia. A execução deste atendente se diferencia dos demais teleatendimentos porque não trabalham só com questionários fechados. O atendente é o responsável pela entrevista e orienta o cidadão que liga para o 2253-1177, além de imputar no sistema as respostas das denúncias que retornam com os dados dos órgãos competentes.	14	2.493,00	34.902,00
Atendente Sênior	Muitas vezes o atendente até tranquiliza o cidadão em suas aflições e reclamações. São classificados entre Júnior, Sênior e Master. O que diferencia é o tempo de trabalho do profissional, apuração diferenciada e grafia correta. Esses profissionais recebem um treinamento na admissão, e após a sua qualificação, são efetivados no atendimento.	06	2.825,40	16.952,40
Atendente Master		08	3.157,80	25.262,40
Monitores de Atendimento	Acompanha os processos de adaptação dos atendentes; realiza a análise do mapa de performance dos atendentes; e participa nas atividades de treinamento dos atendentes. De acordo com a necessidade, também registra denúncia.	04	5.484,60	21.938,40
Gerente de Atendimento	Gerencia e orienta o trabalho do atendente, com monitoração diária das ligações do 2253-1177; confecciona as escalas de trabalho, os relatórios diários das denúncias mais importantes, o histórico de desempenho de cada atendente e a troca de informações com os demais gerentes de atendimento, a fim de manter a qualidade de atendimento. De acordo com a necessidade, o referido também registra denúncia. Diariamente, após a leitura dos jornais, as matérias relativas ao trabalho são destacadas e sinalizadas aos atendentes.	01	12.465,00	12.465,00

Analista de Dados Júnior	Produção de relatórios analíticos e estatísticos contendo pesquisas no Sistema Disque Denúncia, atendendo ao público externo (imprensa e polícia) e público interno (todos os setores); recebimento de material de fornecedores e distribuição entre os setores; monitoramento e divulgação de notícias e resultados positivos do Disque Denúncia, através de e-mail e pelo GMAILER (Plantão); sinalização de casos de repercussão a todos os setores (por e-mail) e aos setores de atendimento e difusão (matérias impressas), destacando o crime, a vítima e a delegacia responsável pela investigação do crime; leitura diária de denúncias; confecção de relatórios; realização de pesquisas. Acompanhamento na mídia das informações, confrontando as denúncias na procura de resultados; inclusão de respostas no Sistema Disque Denúncia (Transportes públicos) e outros casos eventuais; realiza o pagamento eventual de recompensa a denunciantes; difusão de denúncias importantes (por fax ou e-mail), para polícia civil, militar e outros órgãos; e orientação ao setor de atendimento (sobre assuntos, pessoas, facções e regiões).	02	8.642,40	17.284,80
Analista de Dados Sênior		03	10.803,00	32.409,00
Analista de Cobrança Junior	Profissional responsável pela checagem de clipping recebido da empresa terceirizada; realiza cobranças de respostas junto aos Batalhões, inclusões enviadas via fax ou por e-mail, trabalhando semanalmente com os resultados positivos sobre os materiais apreendidos. Faz contato com as unidades policiais, verificando junto ao serviço reservado "P/2", o resultado vinculado à mídia e solicita o envio da resposta da denúncia. Efetua a cobrança das denúncias enviadas às delegacias e batalhões.	02	7.479,00	14.958,00
Analista de Cobrança Master	Este profissional é responsável pela Leitura e cobrança das respostas imediatas pelo telefone e rádio, inclusão de respostas, monitoramento das notícias pela Internet, monitoramento das solicitações e respostas que chegam pelo e-mail, levantamento de dados estatísticos das respostas positivas e negativas. Fornece suporte ao Núcleo de Atendimento - atendimento de denúncias na Central de Atendimento quando solicitado.	01	8.642.40	8.642.40
Analista de Sistemas	Responsável em primeiro nível pelos atendimentos no suporte a rede, auxilia na correção e manutenção dos softwares, presta assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos, configurações, limpeza interna de computadores, manutenção básicas em impressoras, trocas de toners e cartuchos, instalação e configuração de software.	01	8.476,20	8.476,20

Gerente de TI	Profissional que realiza estudos de processos computacionais para encontrar o melhor e mais racional caminho para que a informação virtual possa ser processada. Estuda os diversos sistemas existentes entre hardwares (equipamento) e softwares (programas) e o usuário final, incluindo seus comportamentos e aplicações. A partir dessa conexão, desenvolve soluções que serão padronizadas e transcritas da forma que o computador possa executar. Entre as atividades diárias, estão: Administração do fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores. Planejamento e organização do processamento, armazenamento, recuperação e disponibilidade das informações. Suporte aos usuários e infra-estrutura tecnológica. Levantamento de requisitos, análise, especificação, programação, testes, homologação, implantação e acompanhamento dos sistemas solicitados por seus usuários.	01	14.958,00	14.958,00
Assistente Administrativo	Este profissional é responsável pelo controle das contas a pagar e receber; consulta de saldo bancário; controle e organização documentos da movimentação financeira mensal. Realiza o pagamento de contas via internet; controle de contratos de prestação de serviços; controle de certidões e elaboração de planilha administrativas e financeiras.	01	9.141,00	9.141,00
Gerente do Escritório de Projetos	Gerencia, planeja, controla o fluxo da rotina de contratos. Responsável por escrever os projetos do Instituto Mov Rio, concementes ao Disque Denúncia, Procurados, Desaparecidos, Linha Verde, DD cidades e DD Mulher. Responsável por manter o contato com as empresas nos assuntos pertinentes ao pagamento e à renovação do contrato. Responsável por manter o Instituto Mov Rio atualizado sobre os prospects e prováveis patrocinadores do programa e dos eventos.	01	14.958,00	14.958,00
Gerente Administrativo e Financeiro	Profissional que fornece apoio a elaboração do convênio; suporte a diretoria; elabora as prestações de contas; gerencia e administra o fluxo de caixa e desenvolve os processos administrativos. Supervisiona as normas e rotinas administrativas e financeiras do projeto, sempre com a supervisão do serviço de Acompanhamento Financeiro do Projeto. Responsável pela confecção dos documentos comprobatórios financeiros dos projetos. Responsável pela elaboração do DRE Anual. É o responsável por trabalhar com o Conselho Fiscal na elaboração do Balanço Financeiro.	01	19.944,00	19.944,00

Analista de Redes Sociais (Designer)	Responsáveis pela massificação da comunicação virtual do Disque-Denúncia como parte do processo de mobilização social. Exerce a comunicação nas principais redes sociais, estimulando a distribuição de conteúdos, como cartazes de criminosos procurados e fotos de pessoas desaparecidas. Alimenta e atualiza o Site, Facebook, Instagram, Twitter, Newsletter e Youtube e produz conteúdo e peças para as redes sociais do Disque-Denúncia.	01	7.479,00	7.479,00
Assessora de Imprensa	Profissional responsável por manter um relacionamento com a imprensa; elabora pautas de interesse do instituto; elabora as estratégias de comunicação; elabora press-release; agenda entrevistas; prepara o porta voz do instituto através das técnicas de media training; monitora todas as notícias relacionadas com o Disque-Denúncia. Responsável por agendar as entrevistas.	01	10.803,00	10.803,00
Gerente de Publicidade	Organiza, define e acompanha as estratégias de comunicação da instituição junto aos colaboradores. Funcionário responsável pelo relacionamento com a Assessoria de Imprensa e gerenciamento com agências de publicidade e propaganda, que produzem as campanhas institucionais do Disque-Denúncia. Atua nas implementações das ações de marketing.	01	10.803,00	10.803,00
Superintendente de Operações	Responsável por integrar os diversos setores e atividades do Disque-Denúncia relacionados as suas principais áreas de intervenção: a criminal, a de direitos humanos e a de ordem pública. Conecta as atribuições comuns e atende as ações e estratégias de atuação estabelecidas para o Disque-Denúncia. Auxilia a gestão da rede promovendo o intercâmbio com os parceiros do Disque-Denúncia relacionados ao enfrentamento dos mais de cento e oitenta tipos de crimes e violações que o serviço presta atendimento. Conecta-se desde a polícia, aos conselhos tutelares, aos órgãos ambientais e à justiça, gerenciando o elevado número de demandas por atuação que o Disque-Denúncia recebe. A sua atividade diária é garantir, enquanto as coisas estão acontecendo, que as diferentes áreas em operação funcionem conjuntamente e se complementem, eliminando duplicidades e sobreposição de ações no decorrer das operações.	01	24.930,00	24.930,00
Gerente de Programas	Responsável por gerenciar os programas do Instituto Mov Rio. Cada programa do Instituto tem as suas capilaridades de ações, de networking, de contato com a imprensa, com os órgãos governamentais. O Programa Linha Verde, com ações específicas nos crimes ambientais, é responsável por cooperar com a captura de mais de 12.000 animais silvestres. O Programa Desaparecidos já ajudou a encontrar mais de 500 pessoas em situação de Desaparecimento.			

Junior	O Programa Procurados é um dos canais com maior presença na imprensa. Cada cartaz produzido tem a aprovação da opinião pública, o que dá mais valor ao Disque Denúncia. O Programa DD Cidades já está presente em Angra dos Reis, Maricá, Niterói e Paraty. O Programa DD Mulher está com um estreito relacionamento com a DGPAM (PCERJ), Patrulha Maria da Penha (PMERJ) e Ronda Maria da Penha (GMRJ).	03	12.465,00	37.395,00
Master		02	14.958,00	29.916,00
Assessor de Programas	Responsável por assessorar os Gerentes dos Programas Procurados, Desaparecidos e Linha Verde	03	7.479,00	22.437,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável pela organização, limpeza e higienização dos ambientes de trabalho do Instituto Mov Rio.	02	2.825,40	5.650,80
Secretária Executiva	Responsável pela organização, controle e gestão da agenda da presidência. Responsável pela organização, controle e expedição de expedientes. Responsável por produzir as Atas de reunião.	01	7.479,00	7.479,00
Analista de Difusão	Responsável por receber as denúncias a serem difundidas pelos órgãos de segurança Pública. Responsável por manter um networking com os delegados e comandantes do Batalhão.	08	4.641,96	37.135,73
ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DO PROJETO, ASSESSORIA JURÍDICA E COMPLIANCE	Investigações abertas pelo Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal Eleitoral criam solicitações para o Disque-Denúncia que devem ser respeitadas e atendidas em estreita colaboração. Empresa que opera as demandas e consultas por denúncias das instituições do Sistema de Justiça Criminal. Atende solicitações e ofícios destes órgãos por pesquisas no banco de dados do Disque-Denúncia que possam apoiar os procedimentos de investigação. Estabelece intercâmbio permanente com estes órgãos e proativamente oferece relatórios que possam auxiliar o enfrentamento da criminalidade na área de atuação destas instituições. Alguns setores recebem reportes regulares desta empresa, como os Centros de Apoio Operacional das Promotorias Especializadas do Ministério Público. Responsável pelo Compliance do Instituto. Acompanhamento, planejamento dos recursos e controles financeiros, relacionamento com a Secretaria, veracidade dos documentos fiscais inerentes e suporte na elaboração das prestações de contas, determinando e garantindo a estabilidade do projeto.	fee	7.300,00	7.300,00

Gerência de Planejamento e Análise	A vitalidade operacional do Disque-Denúncia está na sua capacidade de disseminar informações a quem precisa e pode agir sobre elas. As atividades de análise criminal foram desenvolvidas para ampliar a sua capacidade de gerar resultados. O banco de dados do Disque-Denúncia é objeto de relatórios e informes estruturados por este profissional, cuja atividade é apoiar a gestão da segurança pública em nível tático, operacional e estratégico, possibilitando, respectivamente, para o policial de ponta - o apoio a investigação criminal, para a área de prevenção policial - a determinação de padrões de delinquência e para os gestores de segurança pública – informações relevantes para o planejamento de políticas de enfrentamento da criminalidade. Os relatórios e informes oportunizam conhecimento objetivo e preciso dos crimes e dos criminosos, possibilitando que operações sejam montadas com grupos menores de policiais que, por vezes, conseguem chegar ao criminoso em momentos como o de lazer. Em ações como esta, menos recursos precisam ser empregados, revertendo a primazia da quantidade para a da qualidade. A análise criminal é uma das principais atividades do Disque-Denúncia e um dos principais diferenciais de suas operações. As unidades policiais envolvidas no processo recebem relatórios do Disque-Denúncia sobre a região, os principais criminosos e modalidades de ação.	fee	12.000,00	12.000,00

Gerenciamento e Monitoramento do Sistema	Responsável por suportar todas as necessidades do Disque-Denúncia na área de Tecnologia da Informação, englobando sistemas de informação, telecomunicações, hardware, software, automação e recursos multimídia, desenvolvimento de ferramentas mais ágeis para o atendimento das demandas, desenvolvimento de técnicas de segurança para o sistema. Responsável pela gerência e armazenamento do nosso banco de dados. Também desenvolve e suporta todos os sites do Disque-Denúncia, a saber: www.disquedenuncia.org.br www.procurados.org.br www.desaparecidosdd.org.br	Fee	10.200,00	10.200,00

Notas Explicativas:

1) Os valores do celetistas foram comparados com:
 a) Fonte: https://www.salario.com.br
 b) Convenção Coletiva de Trabalho – 2024 – SENALBA

2) Os valores correspondentes as pessoas jurídicas foram apurados em uma concorrência entre quatro empresas, onde foi considerado o menor preço e a qualificação dos participantes.

Segue a estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Encargos Sociais	%
GRUPO A	
INSS	20,00%
SAT - Seguro Acidente do Trabalho	1,00%
Salário Educação	2,50%
INCRA	0,20%
SESC ou SESI	1,50%
SEBRAE (*)	0,30%
FGTS	8,00%
TOTAL GRUPO A	**33,50%**

(*) Conforme tabela de alíquotas FPAS

GRUPO B	
13º Salario	8,33%
Férias	8,33%
Abono Férias (1/3 férias)	2,78%
Auxilio Doença	1,39%
Licença Paternidade	0,02%
Faltas Legais	0,28%
Acidente de Trabalho	0,03%
TOTAL GRUPO B	21,16%

GRUPO C	
Aviso Prévio Indenizado	0,13%
Aviso Prévio	0,04%
Indenização Adicional	0,08%
Multa FGTS	3,20%
TOTAL GRUPO C	3,46%

GRUPO D	
Incidência de "A" sobre "B"	7,09%
TOTAL GRUPO D	7,09%
TOTAL GERAL DE ENCARGOS	65,20%
Tributos diretos	
PIS	1,00%
TOTAL GERAL COM TRIBUTOS à	66,20%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1ª	Após assinatura do contrato	1.899.999,51
2ª	Após a prestação de contas do 1º trimestre	1.899.999,51
3ª	Após a prestação de contas do 2º trimestre	1.899.999,51
4ª	Após a prestação de contas do 3º trimestre	1.899.999,51

O **INSTITUTO MOV RIO** se compromete em apresentar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente à realização das atividades, o relatório de execução financeira, discriminando a movimentação de valores, saldo inicial, das despesas quitadas no período a que se refere a prestação de contas, juntando todos os documentos comprobatórios dos pagamentos e o saldo final.
Deverá demonstrar a folha de pagamento, contracheque, folha de ponto, guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, conciliação do saldo bancário, aplicação dos recursos.

As prestações de contas deverão ser analisadas em até 30 (trinta) dias úteis após a data de encaminhamento do respectivo processo eletrônico ao responsável pela análise.

FORMAS DE CONTRATAÇÃO

1) Celetista - Carteira Trabalho Assinada.

Contrato formal com direito aos principais benefícios da CLT como FGTS, INSS, décimo terceiro, férias e diversos outros direitos previstos nesta consolidação.

2) Contrato Pessoa Jurídica

Contrato estabelecido entre a Instituição e uma empresa que possui CNPJ, acordando uma relação de prestação de Serviços.

3) 20% das vagas serão destinadas para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo 10% das vagas reservadas para homens e10% para mulheres.

O prazo total de vigência do Termo de Fomento proposto é de 12 meses, com possibilidade de renovação, mediante a termo aditivo entre as partes. O valor total para execução do Plano de Trabalho, objeto desta parceria, será de R$ R$ 7.599.998,04 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), sendo repassados trimestralmente, em quatro parcelas de R$ 1.899.999,51 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme o cronograma de desembolso;

QUALIFICAÇÃO

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Atendente Júnior	Profissional responsável e capacitado para receber ligações da central de atendimento do Disque Denúncia. A execução deste atendente se diferencia dos demais teleatendimentos porque não trabalham só com questionários fechados. O atendente é o responsável pela entrevista e orienta o cidadão que liga para o 2253-1177, além de imputar no sistema as respostas das denúncias que retornam com os dados dos órgãos competentes. Muitas vezes o atendente até tranquiliza o cidadão em suas aflições e reclamações. São classificados entre Júnior, Sênior e Master. O que diferencia é o tempo de trabalho do profissional, apuração diferenciada e grafia correta. Esses profissionais recebem um treinamento na admissão, e após a sua qualificação, são efetivados no atendimento. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Atendente Sênior	
Atendente Master	
Monitores de Atendimento	Acompanha os processos de adaptação dos atendentes; realiza a análise do mapa de performance dos atendentes; e participa nas atividades de treinamento dos atendentes. De acordo com a necessidade, também registra denúncia. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Gerente de Atendimento	Gerencia e orienta o trabalho do atendente, com monitoração diária das ligações do 2253-1177; confecciona as escalas de trabalho, os relatórios diários das denúncias mais importantes, o histórico de desempenho de cada atendente e a troca de informações com os demais gerentes de atendimento, a fim de manter a qualidade de atendimento. De acordo com a necessidade, o referido também registra denúncia. Diariamente, após a leitura dos jornais, as matérias relativas ao trabalho são destacadas e sinalizadas aos atendentes. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Analista de Dados Júnior	Produção de relatórios analíticos e estatísticos contendo pesquisas no Sistema Disque Denúncia, atendendo ao público externo (imprensa e polícia) e público interno (todos os setores); recebimento de material de fornecedores e distribuição entre os setores; monitoramento e divulgação de notícias e resultados positivos do Disque Denúncia, através de e-mail e pelo GMAILER (Plantão); sinalização de casos de repercussão a todos os setores (por e-mail) e aos setores de

Analista de Dados Sênior	atendimento e difusão (matérias impressas), destacando o crime, a vítima e a delegacia responsável pela investigação do crime; leitura diária de denúncias; confecção de relatórios; realização de pesquisas. Acompanhamento na mídia das informações, confrontando as denúncias na procura de resultados; inclusão de respostas no Sistema Disque Denúncia (Transportes públicos) e outros casos eventuais; realiza o pagamento eventual de recompensa a denunciantes; difusão de denúncias importantes (por fax ou e-mail), para polícia civil, militar e outros órgãos; e orientação ao setor de atendimento (sobre assuntos, pessoas, facções e regiões). NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Analista de Cobrança Junior	Profissional responsável pela checagem de clipping recebido da empresa terceirizada; realiza cobranças de respostas junto aos Batalhões, inclusões enviadas via fax ou por e-mail, trabalhando semanalmente com os resultados positivos sobre os materiais apreendidos. Faz contato com as unidades policiais, verificando junto ao serviço reservado "P/2", o resultado vinculado à mídia e solicita o envio da resposta da denúncia. Efetua a cobrança das denúncias enviadas às delegacias e batalhões. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Analista de Cobrança Master	Este profissional é responsável pela Leitura e cobrança das respostas imediatas pelo telefone e rádio, inclusão de respostas, monitoramento das notícias pela Internet, monitoramento das solicitações e respostas que chegam pelo e-mail, levantamento de dados estatísticos das respostas positivas e negativas. Fornece suporte ao Núcleo de Atendimento - atendimento de denúncias na Central de Atendimento quando solicitado. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Analista de Sistemas	Responsável em primeiro nível pelos atendimentos no suporte a rede, auxilia na correção e manutenção dos softwares, presta assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos, configurações, limpeza interna de computadores, manutenção básicas em impressoras, trocas de toners e cartuchos, instalação e configuração de software. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior

Gerente de TI	Profissional que realiza estudos de processos computacionais para encontrar o melhor e mais racional caminho para que a informação virtual possa ser processada. Estuda os diversos sistemas existentes entre hardwares (equipamento) e softwares (programas) e o usuário final, incluindo seus comportamentos e aplicações. A partir dessa conexão, desenvolve soluções que serão padronizadas e transcritas da forma que o computador possa executar. Entre as atividades diárias, estão: Administração do fluxo de informações geradas e distribuídas por redes de computadores. Planejamento e organização do processamento, armazenamento, recuperação e disponibilidade das informações. Suporte aos usuários e infra-estrutura tecnológica. Levantamento de requisitos, análise, especificação, programação, testes, homologação, implantação e acompanhamento dos sistemas solicitados por seus usuários. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Assistente Administrativo	Este profissional é responsável pelo controle das contas a pagar e receber; consulta de saldo bancário; controle e organização documentos da movimentação financeira mensal. Realiza o pagamento de contas via internet; controle de contratos de prestação de serviços; controle de certidões e elaboração de planilha administrativas e financeiras. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Gerente do Escritório de Projetos	Gerencia, planeja, controla o fluxo da rotina de contratos. Responsável por escrever os projetos do Instituto Mov Rio, concernentes ao Disque Denúncia, Procurados, Desaparecidos, Linha Verde, DD cidades e DD Mulher. Responsável por manter o contato com as empresas nos assuntos pertinentes ao pagamento e à renovação do contrato. Responsável por manter o Instituto Mov Rio atualizado sobre os prospects e prováveis patrocinadores do programa e dos eventos. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Gerente Administrativo e Financeiro	Profissional que fornece apoio a elaboração do convênio; suporte a diretoria; elabora as prestações de contas; gerencia e administra o fluxo de caixa e desenvolve os processos administrativos. Supervisiona as normas e rotinas administrativas e financeiras do projeto, sempre com a supervisão do serviço de Acompanhamento Financeiro do Projeto. Responsável pela confecção dos documentos comprobatórios financeiros dos projetos. Responsável pela elaboração do DRE Anual. É o responsável por trabalhar com o Conselho Fiscal na elaboração do Balanço Financeiro. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior

Analista de Redes Sociais (Designer)	Responsáveis pela massificação da comunicação virtual do Disque-Denúncia como parte do processo de mobilização social. Exerce a comunicação nas principais redes sociais, estimulando a distribuição de conteúdos, como cartazes de criminosos procurados e fotos de pessoas desaparecidas. Alimenta e atualiza o Site, Facebook, Instagram, Twitter, Newsletter e Youtube e produz conteúdo e peças para as redes sociais do Disque-Denúncia. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Assessora de Imprensa	Profissional responsável por manter um relacionamento com a imprensa; elabora pautas de interesse do instituto; elabora as estratégias de comunicação; elabora press-release; agenda entrevistas; prepara o porta voz do instituto através das técnicas de media training; monitora todas as notícias relacionadas com o Disque-Denúncia. Responsável por agendar as entrevistas. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Gerente de Publicidade	Organiza, define e acompanha as estratégias de comunicação da instituição junto aos colaboradores. Funcionário responsável pelo relacionamento com a Assessoria de Imprensa e gerenciamento com agências de publicidade e propaganda, que produzem as campanhas institucionais do Disque-Denúncia. Atua nas implementações das ações de marketing. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior
Superintendente de Operações	Responsável por integrar os diversos setores e atividades do Disque-Denúncia relacionados as suas principais áreas de intervenção: a criminal, a de direitos humanos e a de ordem pública. Conecta as atribuições comuns e atende as ações e estratégias de atuação estabelecidas para o Disque-Denúncia. Auxilia a gestão da rede promovendo o intercâmbio com os parceiros do Disque-Denúncia relacionados ao enfrentamento dos mais de cento e oitenta tipos de crimes e violações que o serviço presta atendimento. Conecta-se desde a polícia, aos conselhos tutelares, aos órgãos ambientais e à justiça, gerenciando o elevado número de demandas por atuação que o Disque-Denúncia recebe. A sua atividade diária é garantir, enquanto as coisas estão acontecendo, que as diferentes áreas em operação funcionem conjuntamente e se complementem, eliminando duplicidades e sobreposição de ações no decorrer das operações. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior

Gerente de Programas	Responsável por gerenciar os programas do Instituto Mov Rio. Cada programa do Instituto tem as suas capilaridades de ações, de networking, de contato com a imprensa, com os órgãos governamentais. O Programa Linha Verde, com ações específicas nos crimes ambientais, é responsável por cooperar com a captura de mais de 12.000 animais silvestres. O Programa Desaparecidos já ajudou a encontrar mais de 500 pessoas em situação de Desaparecimento. O Programa Procurados é um dos canais com maior presença na imprensa. Cada cartaz produzido tem a aprovação da opinião pública, o que dá mais valor ao Disque Denúncia. O Programa DD Cidades já está presente em Angra dos Reis, Maricá, Niterói e Paraty. O Programa DD Mulher está com um estreito relacionamento com a DGPAM (PCERJ), Patrulha Maria da Penha (PMERJ) e Ronda Maria da Penha (GMRJ). NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior
Junior	
Master	
Assessor de Programas	Responsável por assessorar os Gerentes dos Programas Procurados, Desaparecidos e Linha Verde NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Auxiliar de Serviços Gerais	Responsável pela organização, limpeza e higienização dos ambientes de trabalho do Instituto Mov Rio. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino fundamental
Secretária Executiva	Responsável pela organização, controle e gestão da agenda da presidência. Responsável pela organização, controle e expedição de expedientes. Responsável por produzir as Atas de reunião. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio
Analista de Difusão	Responsável por receber as denúncias a serem difundidas pelos órgãos de segurança Pública. Responsável por manter um networking com os delegados e comandantes do Batalhão. NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio

SUPERVISÃO

O Instituto Mov Rio disponibilizou uma Gerente de Projetos, Sra. Adriana Nunes, para atender diretamente todas as demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,** e que está em contato direto com o Coordenador da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia em Apoio à Segurança Pública (CIVITAS) da Prefeitura do Rio de Janeiro.
Esses dois gestores são os indicados nessa parceria para acompanhar as atividades, reportar demandas quanto a mudanças estratégicas ou operacionais, definir outros responsáveis para acompanhar ou verificar quaisquer demandas adicionais.

ELEMENTOS DISPONÍVEIS

CREDIBILIDADE

O anonimato garantido e conhecido há 29 anos faz com que a população confie no Programa Disque Denúncia e tenha a certeza de que sua integridade será garantida. A credibilidade conquistada ao longo dos anos nos torna o caminho mais natural de toda a população quando identificam situações que envolvam irregularidades, crimes, violações de direitos e criminosos. Ainda que existam outros canais, o Programa Disque Denuncia é sempre protagonista no recebimento de todo tipo de informações que afligem pessoas e comunidades.

PREVENÇÃO

A partir de informações de crimes de menor potencial ofensivo é possível produzir mapeamentos, inteligência e indicadores que apontam caminhos para políticas públicas preventivas.

Alguns crimes que hoje não tem desdobramento significativo na rede com a qual atuamos, podem ser indícios de futuros crimes mais graves como é o exemplo de violência doméstica que tem um potencial já confirmado de terem como desdobramento, os homicídios e feminicídios. Identificando potenciais situações de risco é possível combater o mal pela raiz antes que vire um problema de polícia e/ou segurança pública.

BANCO DE DADOS

Informação é um dos maiores ativos para que se obtenha efetividade, porém, é importante que estas informações sejam de alguma forma validadas e confiáveis para evitar desperdício de recurso público e principalmente, para planejar caminhos pautados na verdade. Produção de conteúdo para a área de inteligência deve ser acompanhada das premissas corretas. Banco de dados organizado e completo é o único caminho para que se produza inteligência cultural e estratégica entendendo como os planejamentos serão mais efetivos e consequentemente, os resultados.

O uso de ferramentas, inteligência artificial, elaboração de análises de risco, tendências, cenários preditivos, vínculos entre outras formas de produção de conhecimento de inteligência, é feito com micro dados que pertencem a um banco de dados robusto e alimentado regularmente pela própria população diariamente o que nos dá uma vantagem considerável em se tratando de ambientes complexos e passíveis de alteração constante.

São inúmeras as informações oferecidas pela população a respeito dos mais diversos tipos de crimes (190 catalogados) e principais foragidos/procurados. Essas denúncias dão a dimensão do potencial que o serviço pode oferecer na área de segurança pública no planejamento de ações reativas e preventivas.

GANHO DE IMAGEM

Nossa atuação proporciona um grande ganho de imagem para a administração pública como protagonista e interessada na solução em um cenário de atuação preventiva e repressiva colaborando com a redução de todos os indicadores criminais pela simples razão de que colaborou com um programa que proporciona a mitigação do risco de se tornar algo irreversível e mais grave, em tempo hábil, o que é um grande diferencial.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação da sociedade na vida institucional do país é sem dúvida muito importante. A interação direta da sociedade civil organizada com a administração pública de uma forma geral e

com os governos constituídos é uma prerrogativa fundamental da sociedade civil perante o Estado. As instituições de Estado concentram poder, que é exercido sobre a sociedade, por meio de deliberações e políticas que interferem na vida das pessoas. Sendo assim, é impossível não se reconhecer a legitimidade da participação social. Embora a democracia brasileira tenha explicitado e institucionalizado o desejo de que a população participe, opine e discuta sobre questões inerentes a atividades políticas governamentais, esta participação nem sempre tem sido garantida como política de Estado.

A participação social visa garantir canais de discussão e de expressão sobre questões que afligem as pessoas e almeja chegar a um modelo de gestão em que o povo se torna protagonista da governabilidade. No MOVRIO, colocamos em prática a ideia de uma gestão democrática de tudo o que é público, por meio da maior interação entre governo e sociedade. Proporcionamos uma forma de gestão em que a população participa através de forma segura e anônima nos enviando informações que auxiliam muito o trabalho da administração pública e proporcionam impacto social significativo.

Um dos elementos indispensáveis e inerentes de nossa credibilidade é o fato de que não estamos sujeitos a políticas temporárias nem gestão momentânea que poderiam interferir em nossa atuação. Respeitamos a lei e a constituição federal independente do viés ideológico do poder em determinados períodos.

COMPLIANCE

Adotamos os princípios de Compliance como uma ferramenta para evitar potenciais riscos e fomentar a transparência nas ações, a sustentabilidade da entidade e o valor da marca social.
Desta forma, seguindo nosso protocolo de integridade, é possível atestar a retidão da instituição, conferindo ainda mais transparência, solidez e valor junto à sociedade.

Nossos Números

Desde 1995, ano da inauguração do serviço, o banco de dados acumula aproximadamente 3 milhões de denúncias que contém uma gama infinita de informações contendo nomes, endereços, ligações, telefones, imagens, documentos, vínculos etc.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O maior beneficiado é a sociedade do Município do Rio de Janeiro através do acesso ao canal DISQUE DENÚNCIA pelo número de telefone (21) 2253-1177 , o Aplicativo DD , chat bot e whatsapp DD. Porém, podemos classificar em DIRETO e INDIRETO dividido em 3 nichos específicos:

DIRETO

Vítimas ou potenciais vítimas de violência e crimes em geral. A título de exemplo, é o caso de mulheres, idosos e deficientes em situação de risco ou mesmo que já tenham sofrido algum tipo de violência. Bem como, moradores de comunidades em situação de vulnerabilidade e subordinadas ao crime organizado.

INDIRETO

Cidadão - o papel do cidadão é vital para o funcionamento do programa - é exercido através das denúncias anônimas que ele pode oferecer a respeito de crimes e criminosos. A sua participação é incentivada através de campanhas de mobilização e da garantia de anonimato.

Imprensa - o papel da imprensa é fundamental para a obtenção de sucesso nesta empreitada. É ela quem dá visibilidade ao programa e assim pode estimular o cidadão a denunciar e aumentar a conscientização popular a respeito da responsabilidade social. E ainda, a divulgação dos resultados na imprensa estimula mais pessoas a colaborar com denúncias. A área de comunicação tem profissionais dedicados ao relacionamento com a imprensa produzindo e divulgando releases de interesse do Programa.

Instituições de segurança e justiça - às instituições de segurança e justiça cabem não apenas auxiliar na repressão, como também, utilizar as informações obtidas pelo Programa para dar andamento à investigações mais complexas, planejamentos, elaboração de políticas públicas, cenários e etc.

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706
Dados: 2024.08.02 16:50:43 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744
Dados: 2024.08.02 16:51:39 -03'00'

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706
Dados: 2024.08.02 16:54:33 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744
Dados: 2024.08.02 16:52:11 -03'00'

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

ANEXO I-C

DECRETO RIO nº 46.785/2019 - ANEXO C

INSTITUTO MOV RIO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** com sede na Avenida Calogeras, n° 15, sala 809 - Centro, Rio de Janeiro – CEP 210.030-070, inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.811/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. LUIZ AUGUSTO SALAZAR,** portador da carteira de identidade nº 20.558.457, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 401.913.207-06, e o **Sr. RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 08.604.979-8, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 013.677.237-44, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representado pelo Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, Secretário Municipal da Casa Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2024.

LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO SALAZAR:40191320706
Dados: 2024.08.02 16:53:49 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744

Assinado de forma digital por RENATO GONCALVES DE ALMEIDA:01367723744
Dados: 2024.08.02 16:52:54 -03'00'

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2024/44466
Contrato n°: 2412608/2024
Data de Assinatura: 01/08/2024
Partes: PCRJ/SMS e M3 Manutenção e Montagens LTDA.
Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, elétricas, hidro sanitárias e subestações, geradores de vapor e água, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro
Prazo: 24 meses, a contar de 01/08/2024 a 31/07/2026
Valor Total: R$ 29.282.077,92 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e dois, setenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0318. 2255
Natureza de Despesa: 339039
Notas de Empenho nº: 2024NE000446, 2024NE000491, 2024NE000492 e 2024NE000538
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.024/2021 / RSU-PRO-2024/00836
1° Termo Aditivo n° 67/2024 ao Contrato nº 567/2021
Data da Assinatura: 02/07/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual em 3.86627% referente as unidades CAPS AD III MIRIAM MAKEBA, CAPSI II VISCONDE DE SABUGOSA, CAPSI III MAURICIO DE SOUSA, CER BARRA, CER LEBLON, CAPS III FERNANDO DINIZ e UAA METAMORFOSE AMBULANTE, com respectiva supressão de seu valor.
Prazo: a contar de 01/10/2023.
Valor total supressão: R$ 40.974,60 (quarenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
Fundamento: Art. 81, II, da Lei n° 13.303/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 040/100.897/2022.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 25/2024.
Data da assinatura: 01/08/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.
Objetos: Repactuação e alteração do endereço da sede da contratada, do Contrato nº 29/2022, serviços de manutenção em computadores, monitores e impressoras, em cabeamento estruturado e suporte.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Valor: R$ 10.163,50.
Empenhos: nº s. 366/2024, no valor de R$ 2.543,97 e 367/2024, no valor de R$ 6.674,04, ambos de 18/07/2024.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.07.
Fundamento do Instrumento Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Onde se Lê:
Valor Total: R$ 223.210,00(duzentos e vinte e três mil duzentos e dez reais)

Leia-se:
Valor Total: R$ 237.575,00(duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais)
(*) retificado do D.O Rio nº 93 de 01/08/2024, pg.130, coluna2.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ERRATA

Processo: FIL-PRO-2022/00095 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 026.2022, publicado no D.O RIO nº 94 de 02/08/2024, pág. 168.

Onde se lê: "Objeto: Prorrogação de prazo e valor da prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet."

Leia-se: "Objeto: Prorrogação de prazo e valor da prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet com reajuste IPCA-E (IBGE) de 7,4606% (sete inteiros e quatro mil seiscentos e seis décimos de milésimos por cento)."

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2024

Processo: CCP-PRO-2024/00041;
Contrato: 029/2024;
1. Objeto: Contratação de vigia noturno para o Cais do Valongo.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPar e SPEED Soluções e Serviços LTDA;
3. Razão: PE nº 90230/2024;
4. Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais);
6. Data da celebração: 01/08/2024;
7. Prazo: 12 (doze) meses.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 02/08/2024
EXTRATO DE CONTRATO

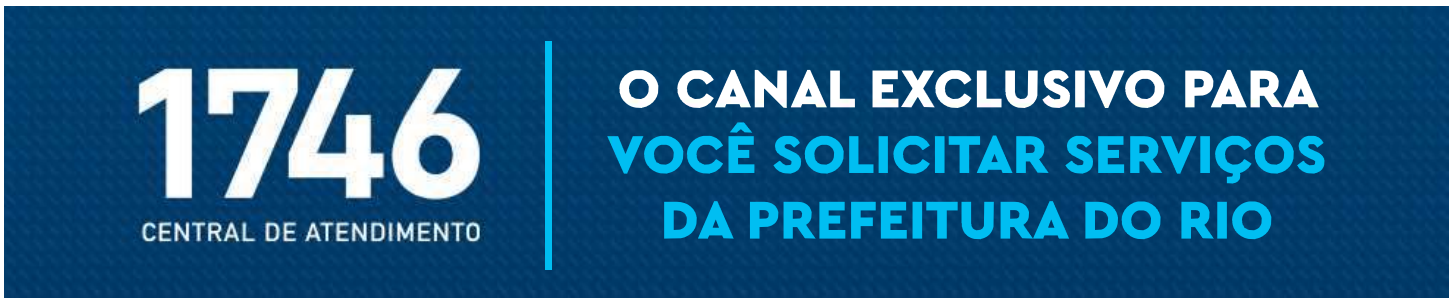
Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/06953
Contrato n°: 2410327
Data de Assinatura: 26/07/2024
Partes: COMLURB e ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na área de planejamento - AP3, Lote I, com os respectivos motoristas.
Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor: R$ 259.700,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e setecentos mil reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR001016
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/02136
Contrato de Fomento CVL Nº 010042/2024
Data da Assinatura: 02/08/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO MOV RIO.
Objeto: Realização do "PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA" que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins na região específica do Município do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor total: R$ 7.599.998,04 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.50.402
Nota de Empenho Nº: 2023/000489 no valor de R$ 4.433.333,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais)
Fundamento: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01404.
Instrumento Contratual nº: 994/2023.
Data da Assinatura: 24/08/2023.
Partes: PCRJ/SMC e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos.
Prazo: 24/08/2023 até 23/08/2024.
Valor: R$ 284.050,00.
Programa de Trabalho: 30.02.13.122.0381.2161.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90.
Nota de Empenho: 2023/000660.
Fundamento: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 111 DE 24/08/2023, página 142, coluna 2.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 3 de Agosto de 2024 às 1:27:45 Código de Autenticação: 121fb504